## PROJETO DE LEI Nº 044/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Técnica em Enfermagem	R\$ 2.225,13	40h semanais

Art. 2º As contratações do terão validade de um ano a contar da data da publicação desta lei, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 07 de agosto de 2023.

Oficio nº 366/2023.

Três Forquilhas, 07 de agosto de 2023.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

## Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidor para o município de Três Forquilhas.

Justifica-se a contratação para suprir as necessidades das demandas na Secretaria da Saúde para que os atendimentos a comunidade não fiquem prejudicado. Salientamos que o quadro de servidores não aumenta com a contratação deste profissional, sendo que apenas substitui o atual profissional que está com o contrato próximo do vencimento, e para regularização é necessário fazer nova contratação.

Outrossim, informamos que a contratação será feita conforme lista dos candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos a aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

## LORACI KLIPPEL MELO GERMANN Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:

JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores TRÊS FORQUILHAS –RS.